



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS
PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU/PR**

Portaria Nº 12/2023- **FI-9VJ-E**

A MMa. Juíza de Direito Dra. **SANDRA TAMARA GAYER MARTINI**, Corregedora do Foro Extrajudicial da Comarca de Foz do Iguaçu, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do art. 54, § 5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial (Provimento nº 249, de 30 de setembro de 2013);

CONSIDERANDO o comunicado **FB-090/2022** da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN;

CONSIDERANDO que, quando fechada a rede bancária, faculta-se o fechamento das Serventias;

CONSIDERANDO os pedidos formulados via mensageiro pelos Senhores Agentes Delegados dos Cartórios Extrajudiciais: **1º Registro de Imóveis, 2º Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais, Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, 1º Tabelionato de Notas, 2º Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos e Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu, desta Comarca de Foz do Iguaçu;**

R E S O L V E:



I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 110/2022 da 1ª Vara de Família e Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial;

II - DETERMINAR A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DAS SEGUINTEs SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU: 1º Registro de Imóveis, 2º Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais, Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, 1º Tabelionato de Notas, 2º Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos e Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu, desta Comarca de Foz do Iguaçu **no DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A Serventia com atribuição de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu deverá observar o regime de plantão, conforme estabelecido no art. 307 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, no art. 8º parágrafo único, Lei nº 6015/73 e no Termo de Convênio 074/2018.

Registre-se a presente portaria no sistema Athos.

Comunique-se ao Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça para o devido registro,

Encaminhe-se cópia a todos os Agentes Delegados das serventias extrajudiciais desta Comarca para ciência e divulgação.

Foz do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2023.

SANDRA TAMARA GAYER MARTINI
Juíza de Direito Corregedora do Foro Extrajudicial